



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

REVOGADA tacitamente pela Resolução COUNI-UEMS N° 91, de 6/5/1999

RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS N.º 81, de 25 de junho de 1998.

**~~Homologa a Resolução N.º 79, do Conselho
Universitário, baixada “ad-referendum”.~~**

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião
realizada em 25 de junho de 1998,~~

RESOLVE:

~~Art.1º Homologar a Resolução n.º 79 do Conselho Universitário da
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad-referendum”,
em 18 de maio de 1998, publicada no D.O/MS n.º 4777 de 22.05.98, pág. 13, que
autorizou cobrança de taxas do curso de Mestrado em Meio Ambiente e
Desenvolvimento.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Prof.ª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME~~
~~Presidente - COUNI - UEMS~~